Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 089/2017

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 089, de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para atender as despesas com as Obrigações Tributarias e Contributivas – PASEP – sobre as receitas do município. Obrigação Financeira com a União.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 21/11/17.
Horas: 09:22
Visto: 088/17

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 20 DE NOVEMBRO 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02 – Encargos Especiais
Atividade: 0.050 – Contribuição ao PASEP
(275) 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 – Obrigações Tributarias e ContributivasR$ 180.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03 – PROCURADORIA
Unidade: 01 – Assessoria Jurídica
Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica
(237) 3.3.90.91.00.00.00.00.0100 – Sentenças Judiciais.....R$ 180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2017

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal